

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N° 44, DE 13 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre a aprovação do Regulamento Disciplinar para os Cursos Superiores e Cursos Técnicos Subseqüentes ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto nos incisos V e XIII do artigo 9º do Estatuto já mencionado, o teor do Memorando nº 42/2011/GR/IFPB, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo nº 23326.007811/2011-25 do IFPB, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar "ad referendum" o Regulamento Disciplinar para os Cursos Superiores e Cursos Técnicos Subseqüentes ao Ensino Médio no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nos termos do texto anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA Presidente do Conselho Superior